

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.687.245/0001-52, com sede e domicílio na Rua 22 de Abril, nº 520 – centro de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato, representada por seu sócio proprietário e representante legal, **DIRLAN DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da C.I.R.G. nº 4.192.650-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 783.926.599-53, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamentos no edital do certame licitatório, bem como na Lei 10.520/02 e também com fundamento no artigo 109 parágrafo 3º da lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**:

1. DO EDITAL

A presente licitação tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada em elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo técnico das condições Ambientais do Trabalho LTCAT, e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, conforme quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas pela Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR**”.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O motivo pelo qual passa a impugnar o edital se refere ao item **1.2 - ALIMENTAÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS- PR**, considerando as informações enviadas ao eSocial dos dados de Segurança e Saúde no trabalho (SST).

a) **EVENTOS S-2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO- AGENTES NOCIVOS.**

Este evento se refere sobre as condições de trabalho dos trabalhadores de um determinado setor ou local, caracterizando os níveis de exposição aos riscos ocupacionais ou agentes nocivos e indicando os direitos previdenciários, principalmente, de insalubridade ou não. Realizado por um engenheiro do trabalho que, através desses dados irá informar ao eSocial conforme a Tabela 24, implementada e disponibilizada através do site www.gov.br/esocial.

São encaminhados pelo próprio sistema da parte técnica ou da empresa que realiza essa prestação de serviço, pelo simples fato de ter acesso e assinatura digital conforme exigência do portal ECAC e estarem diretamente interligados ao eSocial.

Além dessa responsabilidade, enfatizamos que o layout do S-2240 se refere apenas dados de Saúde e Segurança do Trabalho, através de carga inicial e movimentação periódica de análise de riscos vinculados ao cargo.

b) **EVENTOS S-2220 MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR.**

Indispensável informar os envios dos eventos que compete ao setor de Saúde e Segurança do Trabalho ao eSocial onde, o evento **S-2220 se refere ao Monitoramento da Saúde do Trabalhador** durante o seu vínculo com a empresa. O evento “detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, por trabalhador, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões”.

Porém, cria-se um empecilho ao informar esse evento já que, o Médico Coordenador pelo PCMSO da empresa licitada, não terá o acesso aos exames dos colaboradores caso for realizado em outra clínica. No âmbito do eSocial, o evento S-2220 (monitoramento da saúde do trabalho) será o meio pelo qual as empresas encaminharão um extrato de dados presentes no ASO. O evento de monitoramento da saúde do trabalho (S-2220) tem uma relação com os eventos S-2200 (admissão do empregado), S-2299 (desligamento do empregado), S-2230 (afastamento temporário).

c) **ALIMENTAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

Para a alimentação desses dados no sistema da prefeitura, fica de responsabilidade do próprio departamento público destinados aos setores responsáveis, como o setor de recursos humanos, contabilidade ou técnico de segurança.

Vale ressaltar que, os dados para fins previdenciários de insalubridade e periculosidade SÃO MENCIONADOS NO DOCUMENTO, porém não constam no layout da tabela 23 para o envio de responsabilidade da Segurança do Trabalho do S- 2240.

Esses dados, são preenchidos particularmente pelos setores responsáveis, como já mencionado. Por se tratar de eventos de contabilidade e folha de registro de pagamento que devem ser informados através do evento **S-1200 Remuneração do Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social**, que está correlacionada ao **S-2240 Condições Ambientais do Trabalho- Agentes Nocivos**, ou baseadas na **Tabela 03- Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento**.

Além de se tratar de uma invasão de privacidade aos dados e informações pela empresa licitante, a mesma teria o acesso a dados particulares e informações restritas de funcionários públicos no próprio sistema da prefeitura, onde eticamente não seria viável estar realizando esse tipo de serviço. Assim, por estarem correlacionados aos outros eventos conforme mencionados acima, poderá implicar na folha de pagamento dos funcionários, informações previdenciárias e gerando transtorno a outros departamentos da prefeitura.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o item “ 1.2 Detalhamento do Objeto: A empresa além da elaboração deverá realizar a alimentação dos dados no sistema folha de pagamento do Município de São José das Palmeiras- PR ”

Deste modo, requer-se ao senhor(a) pregoeiro(a) municipal:

a) **Solicitar que a alimentação do sistema da prefeitura e os envios dos eventos S- 2240, S-220 e S-2210, seja realizado pelo próprio órgão público, exigindo um controle minucioso de seus funcionários internamente, já que está correlacionados a demais eventos de folha de pagamento.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Marechal Cândido Rondon – PR, 18 de dezembro de 2023

**DIRLAN DA
SILVA:78392
659953**

Assinado de forma
digital por DIRLAN DA
SILVA:78392659953
Dados: 2023.12.19
17:01:58 -03'00'

MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ N° 05.687.245/0001-52